

Processo nº 006/2018
Tomada de Preço nº 002/2018


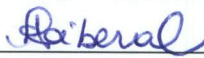

Ref.: Contratação de Sociedades de Advogados (Baneb)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

Às 14:30 horas do dia 05 de abril de 2018, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Agência, Sra. Camila Brandi Schlaepfer Sales, e respectivos membros da comissão, em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual 9.433/2005, para proceder a classificação das propostas de preço dos licitantes referente a Tomada de Preço nº 002/2018, cujo objeto é a contratação de Sociedades de Advogados (Baneb). Primeiramente a Comissão informa que **NÃO ACOLHE** os pleitos de QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA e FERRAZ NEVES E DÓRIA ADVOGADOS, haja vista que não há limite mínimo de valor de proposta de preço a serem ofertadas, até porque a lei não permite, e que, sendo os valores apresentados uma liberalidade dos licitantes, entende que se assim o fizeram é porque podem arcar com os custos dos serviços, nos moldes exigidos no edital. Ademais, segundo o TCU, a simples alegação de inexequibilidade da proposta não conduz a sua presunção, podendo aquele que assim agir ocasionar a violação ao princípio da proposta mais vantajosa (Acórdão nº 1.857/2011, Acórdão 3092/2014, Informativo de Licitações e Contratos nº 323). Prosseguindo, passa-se a análise das propostas de preço, a Comissão **RESOLVE** classifica-las na seguinte ordem: REIS HOLANDA ADVOGADOS R\$ 24,94 (1º classif.); FREITAS AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$ 39,53 (2º classif.); DM ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 43,90 (3º classif.); VELOSO E GOMES ADVOCACIA R\$ 47,80 (4º classif.); FRAGA & TRIGO ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 50,00 (5º classif.); FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 53,01 (6º classif.); GRUPO BACELOS R\$ 57,23 (7º classif.); MENEZES, MIRANDA E OLIVEIRA R\$ 78,10 (8º classif.); FALEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS R\$ 99,80 (9º classif.); FERRAZ NEVES E DÓRIA ADVOGADOS R\$ 118,63 (10º classif.); QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA R\$ 129,11 (11º classif.); ESTEFÂNIA COLMANETTI

E ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 150,98 (12º classif.); RUEDA & RUEDA ADVOGADOS R\$ 161,96 (13º classif.); e ACCIOLY & ACCIOLY R\$ 188,62 (14º classif.). No que diz respeito aos escritórios Martignoni, Tinoco & Moraes Advogados Associados, AB&DF ADVOGADOS ASSOCIADOS e OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, a Comissão **RESOLVE** manter as desclassificações pelas razões expostas na ata de sessão de licitação do dia 29 de março de 2018. E, para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|---|--|
| Camila Brandi Schlaepfer Sales – Presidente da CPL |  |
| Adriane Atayde Liberal - membro |  |
| Jacó Alves dos Santos Sobrinho – membro |  |

